



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**N.º 160/2025**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveirinha do Vouga**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

“Festa em Honra de Nª Srª da Guia”

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveirinha do Vouga

**Localização das Atividades:**

Largo da Capela da Granja, Granja, Freguesia de Oliveirinha

**Validade:**

Dia 26 a 29 de setembro de 2025

**Horário Autorizado:**

**1 - Horário autorizado:**

**1.1- Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 26 de setembro (sexta-feira): das 21h30 às 01h00;
- Dia 27 de setembro (sábado): das 21h30 às 01h00;



- Dia 28 de setembro (domingo): das 15h30 às 18h00 e das 21h30 às 01h00;
- Dia 29 de setembro (segunda-feira): das 21h30 às 01h00.

### **1.2 – Execução de Música Gravada, Música Ambiente, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 26 de setembro (sexta-feira): das 09h00 às 22h00;
- Dia 27 de setembro (sábado): das 12h00 às 22h00;
- Dia 28 de setembro (domingo): das 12h00 às 22h00;
- Dia 29 de setembro (segunda-feira): das 12h00 às 22h00

Nota: Esta atividade não é permitida no dia e horário proposto pelo requerente, no dia 27 e 28 de setembro, entre as 09h00 e as 12h00, em conformidade com o RPOEPHFMA.

### **1.3 – Condicionantes ao Lançamento de Foguetes e outras formas de fogo:**

Do ponto de vista do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- Dia 26 de setembro (sexta-feira): das 09h00 às 09h10 e das 21h00 às 21h10;
- Dia 27 de setembro (sábado): das 12h00 às 12h10 e das 21h00 às 21h10;
- Dia 28 de setembro (domingo): das 12h00 às 12h10, das 18h00 às 18h10 e das 21h00 às 21h10;
- Dia 29 de setembro (segunda-feira): das 09h00 às 09h10 e das 21h00 às 21h10

### **2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

### **3 – Outros Condicionamentos:**

- Deverá a Entidade Promotora requerer, caso se aplique, a respetiva autorização (Direitos de Autor), da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), bem como o licenciamento dos Direitos Conexos (Produtores e Artistas), para todos os estabelecimentos e eventos com execução pública de música



gravada e/ou vídeos musicais, sob pena de incorrer num processo de responsabilidade criminal.

- Podem estar dispensados de autorização e pagamento dos Direitos de Autor, os eventos de música ao vivo com originais e cujo autor não esteja inscrito na SPA ou em qualquer congénere, pelo que deverá a Entidade Promotora comunicar o evento à SPA, com a devida antecedência, a fim de ser emitido o respetivo documento.
- A realização de qualquer espetáculo de natureza artística, com carácter permanente ou ocasional, está sujeita à Mera Comunicação Prévia de Espetáculo e à Mera Comunicação Prévia do Promotor do Espetáculo, a efetuar pela Entidade Organizadora, caso se aplique.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro